



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 010/19, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“REABRE E INCORPORA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 970/18, de 10 de Outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), autorizado pela Lei Municipal nº 970/18, de 10 de outubro de 2018, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE 2.012: SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO 07: AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE 1: SECRETARIA DA AGRICULTURA

FUNÇÃO 20: AGRICULTURA

PROGRAMA 76: DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

SUBFUNÇÃO 605: ABASTECIMENTO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RECURSO: 1054 RECURSOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

VALOR RS: 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)

FINALIDADE: A AQUISIÇÃO DE (02) SEMEADEIRAS DE HORTALIÇAS, devido nenhuma empresa ter cotado o devido equipamento quando da realização do processo licitatório.

Art. 2º. Reabertura de crédito especial referente Contrato de Repasse nº 1056.426-60 – Convênio nº 870945/2018, celebrado pela União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura e o Município de Chiapetta/RS, objetivando a Aquisição de Implementos Agrícolas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS,
EM 11 DE MARÇO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.